



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2022

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO Nº077/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2022
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: <https://bnc.org.br/>

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo nº. 123/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através do site <https://bnc.org.br/>, de conformidade com as disposições do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 267 de 20 de março de 2006, Decreto Municipal nº. 623 de 05 de abril de 2010, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal "BNC", constante da página eletrônica da BNC – Bolsa Nacional de Compras, no endereço <https://bnc.org.br/>.

I - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das 17h30min do dia 30/09/2022 até as 08h30min do dia 17/10/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <https://bnc.org.br/> a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será as 09h00min e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/10/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

1.2 - A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 10 (dez) minutos, seguida de prorrogação automática de 2 em 2 minutos e desempate conforme estabelece o Decreto 10.024/2019, modo de disputa aberto, bem como as condições a seguir estabelecidas.

II - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I), que integra este Edital.

2.2 - A retirada do Edital poderá ser efetuada através no portal eletrônico <https://bnc.org.br/> ou através do site oficial do Município de Itanhandu www.itanhandu.mg.gov.br.

III - DA PARTICIPAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

3.1 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Nacional de Compras - BNC.

3.2 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, <https://bnc.org.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.3 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

3.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.5 – Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93, não será permitido a participação de empresas:

- a) Com falência decretada ou concordata, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SUSPensa (Federal, Estadual e/ou Municipal);
- c) Em funcionamento sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;
- e) Empresas cujos sócios ou proprietários foram condenados em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 1009/2017;

3.6 – A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC

4.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

4.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Nacional de Compras, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://bnc.org.br/>.

4.3– Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.4 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://bnc.org.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital as licitantes interessadas deverão encaminhar, exclusivamente, através do sistema, proposta comercial e documentação de habilitação, arquivos estes que obrigatoriamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

deverão ser inseridos antes do início da sessão de disputa, sob pena de preclusão, nos termos do art. 26, do Decreto Federal 10.024/2019.

5.1.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.2 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.1.2.1 - A proposta deverá estar acompanhada de material informativo, para os itens que forem solicitados, podendo ser um destes itens: prospectos técnicos, catálogo original do fabricante e especificações técnicas dos produtos, especificação extraída da internet desde que contenha a URL do site consultado, onde constem as suas características e qualificações. Os documentos deverão estar em língua portuguesa. É vedada a confecção própria deste material, inclusive cópia da descrição do produto, fornecida por este instrumento convocatório.

5.1.2.1.1 – O material informativo deverá proporcionar a verificação de todas as características do bem ofertado em confronto com as exigências do Edital.

5.1.2.1.2 - Ao enviar o material informativo, conforme exigido no item 5.1.2.1, a proponente deverá tomar todos os cuidados para NÃO SE IDENTIFICAR, sob pena de ser desclassificada.

5.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - O item de propostas que eventualmente contemplem produto que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital será desconsiderado.

5.5 - Na proposta serão consideradas obrigatoriamente:

- a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) marca do produto ofertado;
- c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6 - Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VI – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

VII - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor. Qualquer identificação do participante acarretará a sua exclusão do certame.

7.6 - O Modo de disputa a ser utilizado neste certame será o modo ABERTO de acordo com o determinado no Decreto 10.024/2019 “modo de disputa aberto”.

“Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente. § 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.”

7.7 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9 - Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

VIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta, especificações técnicas e documentação de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

IX - HABILITAÇÃO

OBS: De acordo com o Decreto 10.024/19 os documentos de habilitação deverão ser inseridos no sistema concomitantemente com a proposta comercial, sob pena de preclusão, nos termos do art. 26 do referido decreto. “in verbis”:

Art. 26. “Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública”.

Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1) Habilitação jurídica:

- a - empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b - microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido em no máximo 30 dias anteriores à data de apresentação das propostas;
- c - sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d - sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- c - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f - prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

9.1.2.1 - As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, por ocasião no presente certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.1.3) Qualificação técnica:

- a - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Lei nº 5.991/73 (art. 21), Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.
- b-Certidão ou atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

pertinentes e compatíveis em características e prazos como o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos produtos e cumprimento dos prazos contratuais;

9.1.4) Outras comprovações:

a - Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de participar de licitação ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal. (Modelo - Anexo).

b - Declaração da empresa participante deste certame que está em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (Modelo – Anexo).

c - Declaração de que conhece o objeto do pregão e os termos constantes no Edital. (Modelo – Anexo).

d - Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006 e 147 de 2014. (Modelo – Anexo).

e - Certidão de ME ou EPP emitida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, se for o caso;

f - Declaração de responsabilidade. (Modelo – Anexo).

9.2 – Disposições gerais da habilitação:

9.2.1 - Para as certidões/declarações que não apresentarem data de validade, fica estabelecido o prazo máximo de 120 dias de sua emissão.

9.2.2 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa (letra "d" do item anterior), assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, caso desejem obter tais benefícios deverão comprovar essa condição mediante apresentação de Declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, ou a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em que conste a informação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.630/2007, art. 5º, parágrafo 1º, Inc. II, alíneas 'a' e 'b', da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 9.576/2016 e conforme o Art. 8º da IN 103, DE 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura das propostas deste edital.

9.2.3 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.2.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.2.5 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

9.2.6 - Não será aceito a substituição dos documentos de habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

X - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às equiparadas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item IX deste edital.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou equiparada mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 9.1 deste edital.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

10.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 8.2 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

10.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

XI - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1. Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento do recurso;

11.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <https://bnc.org.br/>.

12.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://bnc.org.br/>, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Praça Amador Guedes, nº 165 – Centro – Itanhandu/MG – CEP 37.464-000, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

12.3 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.4 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.5 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

XIV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

14.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

14.2 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Compras e Licitações.

14.3 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 19 deste Edital.

14.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

14.5 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Itanhandu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

XV - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato onde serão registrados os preços ofertados, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo II;

15.1.1 – É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

15.2 – Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a cumprir as obrigações decorrentes do registro de Preços durante o prazo de sua vigência, observadas as condições fixadas no respectivo Edital e na Ata de Registro de Preços, bem como das demais normas aplicáveis.

15.2.1 – Uma vez firmado o compromisso de prestação de serviços/fornecimento, cada solicitação de serviço/fornecimento instruirá o processo que efetivará a contratação por meio de termo próprio denominado Ordem de Serviço – OS e Autorização de Fornecimento - AF, que serão considerados contrato acessório relativo ao ajuste principal.

15.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, junto ao Departamento de Licitações para assinar o termo de contrato;

15.4 – Considerar-se-á vencido o compromisso quando expirado o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços ou contrato, prevalecendo o que acontecer por último.

15.5 - A recusa injustificada por parte da ADJUDICATÁRIA, para assinatura do contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA infratora ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, além de outras sanções legais cabíveis.

15.6 – Não atendendo a ADJUDICATÁRIA à convocação para assinatura do contrato ou deixando de fazê-lo por qualquer motivo a ele imputado, convocar-se-á outra LICITANTE, segundo a ordem de classificação, caso não haja interesse da Prefeitura Municipal de Itanhandu na realização de nova licitação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

15.6.1 – Na convocação das Licitantes remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar (em) os Documentos de Habilitação exigidos no Edital em plena validade.

15.6.2 – O disposto no subitem 15.5 não se aplica às LICITANTES remanescentes convocadas para assinar o contrato nos termos e condições da ADJUDICATÁRIA, quando esta deixar de cumpri-la.

XVI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1 - O objeto desta licitação será de execução eventual e parcelada, pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços ou contrato respectivo, de acordo com o pedido do setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, manutenção, combustíveis, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários de correntes da execução.

16.1.1 - A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, podendo ser retirada diretamente na Prefeitura Municipal de Itanhandu, no Departamento de Compras e Licitações.

16.2 - O objeto desta licitação deverá ser de entrega parcelada, sem exigência de quantidades mínimas por pedido, num prazo de até 10 (dez) dias corridos, de acordo com o pedido do setor requisitante, para não causarem prejuízos ao serviço público.

16.2.1 – Recebimento provisório: Será feito no ato da entrega pela quantidade de volumes entregues.

16.2.2 – Recebimento definitivo: Será feito até 3 dias úteis a partir do recebimento provisório.

16.3 - O objeto desta licitação não será efetuado de uma única vez, mas sim de acordo com as solicitações pelo setor de compras municipal;

16.4 - Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-la ou suprimi-la em conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração obrigatoriedade de execução “in totum”.

16.5 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Prefeitura Municipal, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços;

XVII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

17.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2 – É vedada a emissão de Cartas de Crédito para complementar os quantitativos das Notas Fiscais, cuja a mesma deverá ser emitida com as quantidades exatas da entrega;

17.3 - Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou situação análoga, a Prefeitura poderá autorizar a substituição do (s) produto (s), por outro (s) a ser (em) proposto (s), quando da apresentação da justificativa por escrito, que comprove a dificuldade temporária do fornecimento do produto.

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº. 165, Centro de Itanhandu – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

18.1.1 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

18.2 – A descrição do item na respectiva Nota Fiscal deverá se assemelhar o máximo possível com a descrição do Edital.

18.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado novamente a partir de sua apresentação válida.

18.4 - No ‘corpo’ da nota fiscal/fatura deverá conter o nº. da Licitação, do Pregão, e a mesma deverá ser encaminhada diretamente para o setor requisitante acompanhadas da requisição de compra para conferência dos quantitativos entregues.

18.5 - Dados para faturamento (será especificado na respectiva Ordem de Compra):

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.260.601/0001-85

Endereço: Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304

CEP: 37464-000

Centro de Itanhandu

XIX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado pelo prazo de até 2 (dois) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

19.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades:

19.2.1 – advertência;

19.2.2 - multa: 10% (dez por cento) do valor registrado na Ata de Registro de Preços, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do fornecimento ou recusar-se à retirada desta.

19.2.3 – multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão unilateral do mesmo.

19.2.4 – impedimento de contratar com o Município de Itanhandu, por até 05 anos.

19.2.5 – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

19.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

19.3.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

19.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.5 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

19.6 – Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

XX - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

20.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas, inflacionários e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

20.1.1 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado;

20.1.2 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

20.2 - Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam superiores ao máximo informado no Termo de Referência - Anexo I ou marca diversa da especificada nos lotes 01 ao 05.

20.3 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

XXI - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1 - Considerado o prazo de validade do Contrato e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicada no preâmbulo deste Edital

21.2 - Os Preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de Preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

21.3 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

XXII - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2 - A critério da Administração, o (s) objeto(s) da presente licitação poderá(ao) sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

22.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

22.4 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Itanhandu-MG, através do e-mail licitacao@itanhandu.mg.gov.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itanhandu, em horário de expediente externo das 08:00 às 15:00 horas, sito na Praça Amador Guedes, nº 165, Centro, CEP nº 37.464-000, Itanhandu-MG.

22.5 - Não se desclassificarão propostas que, pela simples ocorrência de vícios, a juízo da comissão de licitações, possam ser sanáveis, sem a quebra da igualdade de tratamento oferecida a todos os licitantes.

22.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.7 - O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.8 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Itanhandu na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

22.9 - A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Itanhandu-MG para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

22.10 - Em qualquer parte da descrição dos produtos/equipamentos que conter marcas e modelos, deverá ser considerado apenas como referência para facilitar a cotação e a formulação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

22.11 - Publicar-se-á no Site oficial do Município (www.itanhandu.mg.gov.br) o resultado da presente licitação.

22.12 - Compõe-se o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Minuta de Contrato
- Anexo III - Modelos de Declaração
- Anexo IV – Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006 e 147 de 2014.
- Anexo V - Declaração de responsabilidade.
- Anexo VI – Modelo de proposta
- Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços

Itanhandu – MG, 29 de Setembro de 2021.

LUCIMARA DE FATIMA ALVARENGA
Pregoeira

De acordo:
JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL

Anexo I – Termo de Referência

01 - Objeto:

A presente licitação visa a Contratação de empresa(s) para fornecimento eventual e parcelada de materiais e equipamentos odontológicos, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

02 - Justificativa:

Para utilização em procedimentos odontológicos nas Unidades de Saúde, Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), do município de Itanhandu.

03–Definições dos Produtos

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	1	10	UNID	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 1 LITRO
2	2	20	UNID	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ 1 KILO INCOLOR
3	3	10	UNID	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ 1 KILO ROSA
4	4	20	UNID	ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO 1 LITRO
5	5	30	UNID	ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ 1 KILO ROSA
6	6	10	UNID	AFASTADOR NÃO CORTANTE EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. REFERENCIA: MINESSOTA
7	7	20	UNID	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES; FRASCO COM 1 LITRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

8	8	50	CX	AGULHAS GENGIVAIS TAMANHO 0,30X12MM; PAREDE NORMAL, ÂNGULO DO BISEL 11°; BISEL TRIFACETADO; ESTERILIZADO POR EXPOSIÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO (ETO); MATERIAL ATÓXICO; APIROGÊNICO; CÂNULA SILICONIZADA E FLEXÍVEL; CANHÃO COM ROSCA INTERNA COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULE; ESTOJO DE PROTEÇÃO (DUAS PARTES) COM LACRE DE SEGURANÇA; GARANTIA DE 5 ANOS; CAIXA COM 100 UNIDADES.
9	9	50	CX	AGULHAS GENGIVAIS TAMANHO 0,30X22MM; PAREDE NORMAL, ÂNGULO DO BISEL 11°; BISEL TRIFACETADO; ESTERILIZADO POR EXPOSIÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO (ETO); MATERIAL ATÓXICO; APIROGÊNICO; CÂNULA SILICONIZADA E FLEXÍVEL; CANHÃO COM ROSCA INTERNA COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULE; ESTOJO DE PROTEÇÃO (DUAS PARTES) COM LACRE DE SEGURANÇA; GARANTIA DE 5 ANOS; CAIXA COM 100 UNIDADES.
10	10	20	CX	AGULHAS GENGIVAIS TAMANHO 0,30X30MM; PAREDE NORMAL, ÂNGULO DO BISEL 11°; BISEL TRIFACETADO; ESTERILIZADO POR EXPOSIÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO (ETO); MATERIAL ATÓXICO; APIROGÊNICO; CÂNULA SILICONIZADA E FLEXÍVEL; CANHÃO COM ROSCA INTERNA COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULE; ESTOJO DE PROTEÇÃO (DUAS PARTES) COM LACRE DE SEGURANÇA; GARANTIA DE 5 ANOS; CAIXA COM 100 UNIDADES.
11	11	1000	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM; FRASCO CONTENDO 1 LITRO
12	12	250	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92° INPM; FRASCO CONTENDO 1 LITRO
13	13	100	FRASCO	ÁLCOOL GEL, 70% PARA ANTISEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML, LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, QUE PROMOVE A HIGIENE E DESINFECÇÃO DAS MÃOS
14	14	30	UNID	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, FRASCO COM 250ML, GRADUADA, COM TAMPA
15	15	60	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 3% COM VASOCONSTRICTOR BITARTARATO DE LEVOARTERENOL. EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA.
16	16	60	FRASCO	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL BENZOCAÍNA À 20%; FRASCO CONTENDO 12 G
17	17	60	UNID	APLICADOR DESCARTÁVEL MICRO-BRUSCH DE COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO E FIBRA DE NYLON - EMBALAGEM C/ 100 UNID. FINO COR AZUL (1,5 MM)
18	18	05	UNID	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL PARA USO EM ENDODONTIA INFANTIL REFERÊNCIA: SIMILAR A MAQUIRA
19	19	05	UNID	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL PARA USO EM ENDODONTIA REFERÊNCIA: SIMILAR A MAQUIRA
20	20	60	UNID	ATAQUE ÁCIDO GEL 37%, EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/ 2,5ML, 3 PONTEIRAS P/ APLICAÇÃO. REFERÊNCIA: SIMILAR A CONDAC
21	21	01	UNID	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RAIOS - ADULTO
22	22	01	UNID	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RAIOS - INFANTIL
23	23	1000	PACOTES	AVENTAL PARA CIRURGIA DESCARTÁVEL MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO, GRAMATURA 30, PACOTE COM 10 UNIDADES ENVIAR MATERIAL INFORMATIVO
24	24	200	PACOTES	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL FOLHAS DE ALTA QUALIDADE COM CAMADA PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES REFERÊNCIA: SIMILAR A DERMPLUS
25	25	20	UNID	BABADOR PLÁSTICO IMPERMEÁVEL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, TAMANHO ADULTO
26	26	30	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO EM PROFILAXIA DENTAL, COMPOSIÇÃO BICARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, ANIDRÍDO SILÍCIO COLOIDAL ALIMENTÍCIO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE -POTE COM 500G
27	27	20	UNID	BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO 05CM X 100M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

				-Deve possuir indicadores que informam se o determinado pacote passou pelo processo, embalagem tubular produzida com papel grau cirúrgico e filme plástico com duas camadas de poliéster/polipropileno, resina sintética e tinta (materiais atóxicos). É indicado para o uso em processos de esterilização em autoclaves por vapor e óxido de etileno, com alta transparência do filme para facilitar a visualização do material embalado. SIMILAR A HOSPFLEX
28	28	20	UNID	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO 08CM X 100M -Deve possuir indicadores que informam se o determinado pacote passou pelo processo, embalagem tubular produzida com papel grau cirúrgico e filme plástico com duas camadas de poliéster/polipropileno, resina sintética e tinta (materiais atóxicos). É indicado para o uso em processos de esterilização em autoclaves por vapor e óxido de etileno, com alta transparência do filme para facilitar a visualização do material embalado. SIMILAR A HOSPFLEX
29	29	20	UNID	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO 10CM X 100M -Deve possuir indicadores que informam se o determinado pacote passou pelo processo, embalagem tubular produzida com papel grau cirúrgico e filme plástico com duas camadas de poliéster/polipropileno, resina sintética e tinta (materiais atóxicos). É indicado para o uso em processos de esterilização em autoclaves por vapor e óxido de etileno, com alta transparência do filme para facilitar a visualização do material embalado. SIMILAR A HOSPFLEX
30	30	20	UNID	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO 15CM X 100M -Deve possuir indicadores que informam se o determinado pacote passou pelo processo, embalagem tubular produzida com papel grau cirúrgico e filme plástico com duas camadas de poliéster/polipropileno, resina sintética e tinta (materiais atóxicos). É indicado para o uso em processos de esterilização em autoclaves por vapor e óxido de etileno, com alta transparência do filme para facilitar a visualização do material embalado. SIMILAR A HOSPFLEX
31	31	20	UNID	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO 20CM X 100M -Deve possuir indicadores que informam se o determinado pacote passou pelo processo, embalagem tubular produzida com papel grau cirúrgico e filme plástico com duas camadas de poliéster/polipropileno, resina sintética e tinta (materiais atóxicos). É indicado para o uso em processos de esterilização em autoclaves por vapor e óxido de etileno, com alta transparência do filme para facilitar a visualização do material embalado. SIMILAR A HOSPFLEX
32	32	20	UNID	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO 30CM X 100M -Deve possuir indicadores que informam se o determinado pacote passou pelo processo, embalagem tubular produzida com papel grau cirúrgico e filme plástico com duas camadas de poliéster/polipropileno, resina sintética e tinta (materiais atóxicos). É indicado para o uso em processos de esterilização em autoclaves por vapor e óxido de etileno, com alta transparência do filme para facilitar a visualização do material embalado. SIMILAR A HOSPFLEX
33	33	20	UNID	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO 7,5CM X 100M -Deve possuir indicadores que informam se o determinado pacote passou pelo processo, embalagem tubular produzida com papel grau cirúrgico e filme plástico com duas camadas de poliéster/polipropileno, resina sintética e tinta (materiais atóxicos). É indicado para o uso em processos de esterilização em autoclaves por vapor e óxido de etileno, com alta transparência do filme para facilitar a visualização do material embalado. SIMILAR A HOSPFLEX
34	34	50	UNID	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N.01
35	35	50	UNID	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N.02
36	36	50	UNID	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N.03
37	37	50	UNID	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N.04
38	38	50	UNID	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N.05
39	39	50	UNID	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N.06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

40	40	50	UNID	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N. 08
41	41	5	UNID	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PM Nº 10
42	42	5	UNID	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PM Nº 4
43	43	5	UNID	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PM Nº 6
44	44	70	UNID	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG 28MM PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE. NO FORMATO TRONCO- CÔNICO COM PONTA ATIVA (0,8 MM DE DIÂMETRO). COR PRATA. ALTA ROTAÇÃO (FG)
45	45	20	UNID	BROCA DE TUNGSTÊNIO – FINO PLANO Nº1
46	46	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS CILÍNDRICAS, ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA ODONTOPEDIATRIA DE COMPOSIÇÃO DE DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL Nº 1333
47	47	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICO INVERTIDAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1032
48	48	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICO INVERTIDAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1033
49	49	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICO INVERTIDAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1034
50	50	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICO INVERTIDAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1031
51	51	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS CÔNICO INVERTIDAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1035
52	52	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1011
53	53	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1012
54	54	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1013
55	55	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1014HL
56	56	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1014
57	57	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1015HL
58	58	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1016HL
59	59	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1016
60	60	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA ODONTOPEDIATRIA DE COMPOSIÇÃO DE DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL Nº 1013
61	61	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA ODONTOPEDIATRIA DE COMPOSIÇÃO DE DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL Nº 1011
62	62	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA ODONTOPEDIATRIA DE COMPOSIÇÃO DE DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL Nº 1302
63	63	20	UNID	BROCA PARA DESGASTE DE PRÓTESE HM 75 FX 060
64	64	50	UNID	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº 3118 FF IDENTIFICADA PELA SIGLA FF (GRANULAÇÃO EXTRA-FINA). HASTE COM LISTRA AMARELA. ALTA ROTAÇÃO.
65	65	50	UNID	BROCAS ACABAMENTO EXTRA FINO, DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº3195FF
66	66	50	UNID	BROCAS ACABAMENTO EXTRA FINO, DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº1190FF
67	67	50	UNID	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO CÔNICO DENTEADA, CIRÚRGICA, EXTRAGRANDE, DE COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL MAX 4500 RPM Nº702 XL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

68	68	100	UNID	CABO PARA ESPELHO – FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL
69	69	30	CX	CAIXA DE LÂMINA DE CERA 7, COR ROSA, PESO LIQ 220G, CLASSE I, CX COM 10 UNID REFERÊNCIA: SIMILAR A CLÁSSICO
70	70	30	CX	CAIXA DE LÂMINA DE CERA UTILIDADE, PESO LIQUIDO 220G, CX COM 05 UNID REFERÊNCIA: SIMILAR A CLÁSSICO
71	71	01	UNID	CÂMARA DE REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS INTRABUCAIS ENVIAR MATERIAL INFORMATIVO
72	72	20	POTES	CÁPSULA DE AMALGAMA2 DOSES, CONTENDO PRATA (40%), ESTANHO (31,3%), COBRE (28,7%) E MERCURIO EM CAPSULAS PRÉ DOSADAS, POTE COM 50 CÁPSULAS
73	73	50	PACOTES	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO EM BLOCOS, PACOTE C/12 TIRAS
74	74	03	UNID	CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO DE DIAMINO FLORETO DE PRATA A 38% + IODETO DE POTÁSSIO SEM AMÔNIA. PASSO 1: EMBALAGEM COM 1,5ML COM FLORETO DE PRATA A 38% EM AGUA(AG), NIVEL DE PH FISIOLÓGICO. PASSO2: EMBALAGEM COM 3ML DE IODETO DE POTASSIO REFERÊNCIA: SIMILAR RIVA SSTAR ÁQUA-SDI
75	75	200	UNID	CARTELA PARA RADIOGRAFIA (PLÁSTICO) COM 14 DIVISÕES PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICIAS
76	76	5	UNID	CIMENTO ENDODONTICO BIOCERAMICO PRONTO PARA USO, QUE INDUZA REGENERAÇÃO TECIDUAL, TENHA AÇÃO BACTERICIDA E PRODUZA INIBIÇÃO DE INFILTRAÇÃO E QUE NÃO EXIJA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL. COMPOSIÇÃO: SILICATO DE TRICALCIO (C3 5), SILICATO DICALCIO, ALUMINATO TRICALCIO, ÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZIRÔNIO, ÓXIDO DE SILÍCIO, POLIETILENOGLICOL, ÓXIDO DE FERRO. REFERÊNCIA: SIMILAR À BIO-C (ANGELUS).
77	77	100	CX	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO - EMBALAGEM COM 15G PÓ + 10 ML LIQUIDO COMPOSIÇÃO DE PÓ: FLUORSILICATO DE SÓDIO, CALCIO E ALUMINIO. COMPOSIÇÃO DO LIQUIDO: ACIDO TARTARICO E AGUA DESTILADA REFERÊNCIA: SIMILAR A VIDRION C
78	78	20	UNID	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR, KIT C/ 01 PÓ DE 12G (ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO), 01 LÍQUIDO C/ 10ML (EUGENOL, ÓLEO DE AMENDOAS DOCES, BHT) REFERÊNCIA: SIMILAR A SEALER 26
79	79	30	UNID	CIMENTO PROVISÓRIO DE PRESA RÁPIDA LIQ FRASCO C/20ML
80	80	30	UNID	CIMENTO PROVISÓRIO DE PRESA RÁPIDA PÓ POTE C/50G
81	81	200	FR	CLOREXIDINA Á 2% FRASCO C/200ML
82	82	10	UNID	COLGADURAS PARA RADIOGRAFIAS
83	83	2	UNID	COMPRESSOR : Capacidade: * 5 consultórios com Bomba de Vácuo. * 3 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Reservatório: * Capacidade de 51 litros. * Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). * Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. * Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). * Possui componentes internos confeccionados em cerâmica, reduzindo atrito, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Silencioso: * Reduzido nível de ruído: 66 Db a um metro de distância. Dispositivos de Segurança:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

				<ul style="list-style-type: none">* Pressostato com chave geral liga/desliga.* Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão.* Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. <p>Outras Características:</p> <ul style="list-style-type: none">* Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar.* Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar.* Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização.* Ventoinha de refrigeração nos motores.* Rodízios para transporte. Possuem a função de auxiliar no transporte do compressor.* Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório).* Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil.* Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">* Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação.* Dimensões: 37,8 x 71,0 x 67,3cm (L x A x C).* Peso Líquido: 64,0 Kg.* Peso Bruto c/ Embalagem: 80 Kg.* Alimentação: 220V Monofásico.* Fluxo de ar (vazão efetiva): 640 l/min. (22,6 pc/min).* Capacidade do reservatório: 51 litros.* Nível de ruído: 70 Db.* Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa).* Potência (motor): 4,0 HP 2900W (2 x 2,0 HP 1450W).* Frequência do Motor: 60 Hz.* Consumo de energia: 2,9 KW/hora.* Corrente nominal: 14A (220V)* Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m.* Número de pólos do motor: 4 polos.* Número de pistões (cabeçotes): 4 pistões.* Número de motores: 2 motores. <p>ENVIAR MATERIAL INFORMATIVO</p>
84	84	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FINE (FF) CAIXA COM 120 PONTAS 28 MM REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
85	85	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FINE MEDIUM(FM)CAIXA COM 120 PONTAS 28 MM REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
86	86	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MEDIUM (M) CAIXA COM 120 PONTAS 28 MM REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
87	87	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MEDIUM (MF) CAIXA COM 120 PONTAS 28 MM REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
88	88	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA WAVE ONE GOLD LARGE. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
89	89	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA WAVE ONE GOLD MEDIUM EMBALAGEM COM 60 UNIDADES REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
90	90	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA WAVE ONE GOLD PRIMARY EMBALAGEM COM 60 UNIDADES REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
91	91	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA WAVE ONE GOLD SMALL EMBALAGEM COM 60 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

				REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
92	92	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº15 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES CAIXA COM 180 PONTAS ABSORVENTES COM ENVELOPES SEPARADOS EM QUANTIDADE DE 6, ESTÉREIS REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
93	93	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº25 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES CAIXA COM 180 PONTAS ABSORVENTES COM ENVELOPES SEPARADOS EM QUANTIDADE DE 6, ESTÉREIS REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
94	94	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº30 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES CAIXA COM 180 PONTAS ABSORVENTES COM ENVELOPES SEPARADOS EM QUANTIDADE DE 6, ESTÉREIS SIMILAR A DENTSPLY REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
95	95	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº35 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES CAIXA COM 180 PONTAS ABSORVENTES COM ENVELOPES SEPARADOS EM QUANTIDADE DE 6, ESTÉREIS SIMILAR A DENTSPLY REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
96	96	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº40 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES CAIXA COM 180 PONTAS ABSORVENTES COM ENVELOPES SEPARADOS EM QUANTIDADE DE 6, ESTÉREIS SIMILAR A DENTSPLY REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
97	97	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº45 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES CAIXA COM 180 PONTAS ABSORVENTES COM ENVELOPES SEPARADOS EM QUANTIDADE DE 6, ESTÉREIS SIMILAR A DENTSPLY REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
98	98	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº50 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES CAIXA COM 180 PONTAS ABSORVENTES COM ENVELOPES SEPARADOS EM QUANTIDADE DE 6, ESTÉREIS SIMILAR A DENTSPLY REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
99	99	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº55 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES CAIXA COM 180 PONTAS ABSORVENTES COM ENVELOPES SEPARADOS EM QUANTIDADE DE 6, ESTÉREIS SIMILAR A DENTSPLY REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
100	100	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº60 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES CAIXA COM 180 PONTAS ABSORVENTES COM ENVELOPES SEPARADOS EM QUANTIDADE DE 6, ESTÉREIS SIMILAR A DENTSPLY REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
101	101	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº70 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES CAIXA COM 180 PONTAS ABSORVENTES COM ENVELOPES SEPARADOS EM QUANTIDADE DE 6, ESTÉREIS SIMILAR A DENTSPLY REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
102	102	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº80 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES CAIXA COM 180 PONTAS ABSORVENTES COM ENVELOPES SEPARADOS EM QUANTIDADE DE 6, ESTÉREIS SIMILAR A DENTSPLY REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
103	103	10	UNID	CONTRA ANGULO ENCAIXE INTRA Matic, SPRAY EXTERNO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, GRAVAÇÃO A LASER QUE FACILITA ASEPSIA, UTILIZA BROCAS AR E FG, TROCA BROCA POR FECHO, TRANSMISSÃO 1:1, MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE: 1000 CICLOS- MÁX. 20.000 RPM ENVIAR MATERIAL INFORMATIVO
104	104	1000	UNID	CREME DENTAL COM FLÚOR. EMBALAGEM DE 90 GRAMAS
105	105	200	UNID	CREME DENTAL SEM FLOUR - 50 GRAMAS
106	106	10	UNID	CUBA PLÁSTICA DE IMERSÃO – CAPACIDADE DE 1,5 LITRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

107	107	20	UNID	CUNHA DE MADEIRA CX. C/ 100 UNIDADES
108	108	100	POTES	DESINCRUSTANTE PARA AUTOCLAVES POTE COM 30 G
109	109	50	CX	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO C/ 1000ML. CX COM 12 UNID
110	110	30	CX	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA 16 MM SORTIDO COM 100 UNID
111	111	20	FR	EDTA TRISSÓDICO ODONTOLÓGICO- FRASCO COM 20 ML
112	112	05	FR	ENDO ICE- PRODUTO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES SIMILAR MAQUIRA, FRASCO COM 200 ML
113	113	100	CX	ENVELOPES AUTO SELANTES 15X25 CM COM 100 UNIDADES
114	114	100	CX	ENVELOPES AUTO SELANTES 20X25 CM COM 100 UNIDADES
115	115	100	CX	ENVELOPES AUTO SELANTES 7X23 CM COM 100 UNIDADES
116	116	100	CX	ENVELOPES AUTO SELANTES 9X26 CM COM 100 UNIDADES
117	117	10	UNID	ESCAVADOR OU ESCARIADOR Nº 16 INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT, CE
118	118	20	UNID	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS
119	119	05	UNID	ESCOVA DE POLIMENTO DE FLANELA PARA PROTESE TOTAL
120	120	05	UNID	ESCOVA DE POLIMENTO DE PANO PARA PROTESE TOTAL
121	121	30	UNID	ESCOVA DE ROBSON BRANCA DE NYLON E HASTE EM METAL INOXIDÁVEL
122	122	2000	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ PROTETOR DE CERDAS
123	123	2000	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR DE CERDAS
124	124	20	UNID	ESPAÇADOR DIGITAL A-D 25 MM CAIXA COM 4 UNIDADES
125	125	20	UNID	ESPAÇADOR DIGITAL NIQUEL TITANIO A-D 31 MM – CX COM 4 UN
126	126	30	UNID	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DUPLA INOX Nº01 REFERÊNCIA: SIMILAR A GOLGRAN
127	127	30	UNID	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO INOX Nº24 REFERÊNCIA: SIMILAR A GOLGRAN
128	128	50	UNID	ESPELHO CLÍNICO N. 3 SEM AUMENTO REFERÊNCIA: SIMILAR A SE
129	129	50	UNID	ESPELHO CLÍNICO N. 5 SEM AUMENTO REFERÊNCIA: SIMILAR A SE
130	130	20	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO(GELATINA) LIOFILIZADA CAIXA COM 10 BLISTER
131	131	10	UNID	EUGENOL PARA USO ODONTOLÓGICO
132	132	100	CX	FIO AGULHADO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 4/0 E NYLON 4,0,45CM, COM AGULHA DE AÇO INOX, ESPECIFICAÇÃO: 4-0,AT-20 MM 3/8 CORPO TRIANGULAR – CAIXA COM 24 UNIDADES ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO REFERÊNCIA: SIMILAR A PROCARE
133	133	10	CX	FIO AGULHADO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 6/0 E NYLON 4,0,45CM, COM AGULHA DE AÇO INOX, ESPECIFICAÇÃO: 6-0,AT-20 MM 3/8 CORPO TRIANGULAR – CAIXA COM 24 UNIDADES ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO REFERÊNCIA: SIMILAR A PROCARE
134	134	05	RL	FIO DE AÇO DURO ELÁSTICO 0,90MM, 50 G, 36"
135	135	2000	UNID	FIO DENTAL ESTOJO COM 50M
136	136	20	UNID	FIO DENTAL ESTOJO COM 500M
137	137	30	UNID	FIO RETRATOR DE GENGIVA 100% ALGODÃO EGIPCIO 250 CM + GEL HEMOSTÁTICO DE 2,5 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

138	138	30	UNID	FITA MATRIZ 0,05MMX5X500MM
139	139	30	UNID	FITA MATRIZ 0,05MMX7X500MM
140	140	80	UNID	FITA P/ AUTOCLAVE P/ IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR ROLO - 19 MMX 30 M
141	141	100	FR	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS FRASCO C/ 475ML
142	142	40	FR	FLUOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, PARA 1 MINUTO TIXOTRÓPICO, COM COMPOSIÇÃO: ÁGUA, FLUORETO DE SÓDIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ESPESSANTE, SACARINHA, ESSÊNCIA E CORANTE ALIMENTÍCIO, FRASCO COM 200 ML
143	143	05	UNI	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL
144	144	05	UNI	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 AUTOCLAVÁVEL
145	145	05	UNI	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL
146	146	05	FR	FORMOCRESOL FRASCO C/ 10ML
147	147	02	UNID	FOTOPOLIMERIZADOR POTÊNCIA 1250MW/CM2, DISPLAY DIGITAL ENVIAR MATERIAL INFORMATIVO
148	148	200	PCT	GAZES HIDRÓFILA DE 7,5 CMX 7,5CM DE 8 DOBRAS PCT COM 500
149	149	150	UNID	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, 9 FIOS POR CM ² , PESO 400G
150	150	30	KG	GESSO ALFA PEDRA ESPECIAL TIPO IV MICROGRANULADOS COM BAIXA RESISTÊNCIA E ALTA DUREZA, EXPANSÃO DE PRESA MÁXIMO 0,12%- SIMILAR DURONE IV- EMBALAGEM COM 1 KG
151	151	30	KG	GESSO ALFA PEDRA TIPO III DE ENDURECIMENTO RÁPIDO, GRANULAÇÃO DE 96A 98% ATRAVÉS DE UM TAMIS TAMANHO 200, AMARELO PCT COMPOSTO POR GIPSITA, QUARTZO E GRAFITECOM 1 KG SIMILAR HERODENT
152	152	30	KG	GESSO COMUM BRANCO PARA USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 1 KG
153	153	50	FRASCOS	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - FRASCO COM 1000 ML
154	154	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 12ª SIMILAR DUFLEX
155	155	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 13A SIMILAR DUFLEX
156	156	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº200 SIMILAR DUFLEX
157	157	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 SIMILAR DUFLEX
158	158	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº205 SIMILAR DUFLEX
159	159	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº208 SIMILAR DUFLEX
160	160	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº209 SIMILAR DUFLEX
161	161	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº211 SIMILAR DUFLEX
162	162	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº212 SIMILAR DUFLEX
163	163	05	UNID	GRAMPO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A
164	164	15	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, UNIDADE COM 1,2 ML SIMILAR ULTRADENT
165	165	10	FRASCO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO LÍQUIDO P.A.; FRASCO COM 10 G
166	166	240	CAIXAS	INDICADOR BIOLÓGICO SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 ^{^5} . EMBALAGEM COM 10 UNID ENVIAR MATERIAL INFORMATIVO CONFORME ITEM 5.1.2.1 DO EDITAL
167	167	30	UNID	INSTRUMENTO AUXILIAR DO PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES - BROCAS GATES GLIDDEN BLISTER COM 6 UNIDADES COM 32 MM DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

				COMPRIMENTO CADA, COM PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO MEDINDO 15 MM, DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO, CUJO DIÂMETRO NO INÍCIO DA HASTE FAVOREÇA A REMOÇÃO DA BROCA EM CASO DE FRATURA (ZONA DE DEFLEXÃO PRÓXIMA AO INÍCIO DA HASTE) , TAMANHO 1:0,5 MM Nº 4 REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
168	168	30	UNID	INSTRUMENTO AUXILIAR DO PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES - BROCAS GATES GLIDDEN BLISTER COM 6 UNIDADES COM 32 MM DE COMPRIMENTO CADA, COM PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO MEDINDO 15 MM, DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO, CUJO DIÂMETRO NO INÍCIO DA HASTE FAVOREÇA A REMOÇÃO DA BROCA EM CASO DE FRATURA (ZONA DE DEFLEXÃO PRÓXIMA AO INÍCIO DA HASTE) , TAMANHO 1:0,5 MM Nº 5 REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
169	169	30	UNID	INSTRUMENTO AUXILIAR DO PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES - BROCAS GATES GLIDDEN BLISTER COM 6 UNIDADES COM 32 MM DE COMPRIMENTO CADA, COM PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO MEDINDO 15 MM, DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO, CUJO DIÂMETRO NO INÍCIO DA HASTE FAVOREÇA A REMOÇÃO DA BROCA EM CASO DE FRATURA (ZONA DE DEFLEXÃO PRÓXIMA AO INÍCIO DA HASTE) , TAMANHO 1:0,5 MM Nº 6 REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
170	170	30	UNID	INSTRUMENTO AUXILIAR DO PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES - BROCAS GATES GLIDDEN BLISTER COM 6 UNIDADES COM 32 MM DE COMPRIMENTO CADA, COM PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO MEDINDO 15 MM, DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO, CUJO DIÂMETRO NO INÍCIO DA HASTE FAVOREÇA A REMOÇÃO DA BROCA EM CASO DE FRATURA (ZONA DE DEFLEXÃO PRÓXIMA AO INÍCIO DA HASTE) , TAMANHO 1:0,5 MM Nº 3 REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
171	171	30	UNID	INSTRUMENTO AUXILIAR DO PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES - BROCAS GATES GLIDDEN BLISTER COM 6 UNIDADES COM 28 MM DE COMPRIMENTO CADA, COM PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO MEDINDO 15 MM, DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO, CUJO DIÂMETRO NO INÍCIO DA HASTE FAVOREÇA A REMOÇÃO DA BROCA EM CASO DE FRATURA (ZONA DE DEFLEXÃO PRÓXIMA AO INÍCIO DA HASTE) , TAMANHO 1:0,5 MM Nº 3 REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
172	172	30	UNID	INSTRUMENTO AUXILIAR DO PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES - BROCAS GATES GLIDDEN BLISTER COM 6 UNIDADES COM 32 MM DE COMPRIMENTO CADA, COM PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO MEDINDO 15 MM, DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO, CUJO DIÂMETRO NO INÍCIO DA HASTE FAVOREÇA A REMOÇÃO DA BROCA EM CASO DE FRATURA (ZONA DE DEFLEXÃO PRÓXIMA AO INÍCIO DA HASTE) , TAMANHO 1:0,5 MM Nº 2 REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
173	173	30	UNID	INSTRUMENTO AUXILIAR DO PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES - BROCAS GATES GLIDDEN BLISTER COM 6 UNIDADES COM 28 MM DE COMPRIMENTO CADA, COM PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO MEDINDO 15 MM, DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO, CUJO DIÂMETRO NO INÍCIO DA HASTE FAVOREÇA A REMOÇÃO DA BROCA EM CASO DE FRATURA (ZONA DE DEFLEXÃO PRÓXIMA AO INÍCIO DA HASTE) , TAMANHO 1:0,5 MM Nº 2 REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
174	174	30	UNID	INSTRUMENTO ROTATORIO PARA ENDODONTIA SIMILAR DENTSPLY
175	175	10	FR	IODOFÓRMIO FRASCO COM 10 G
176	176	20	POTES	ISOLANTE PARA RESINAS ACRÍLICAS, CONTENDO ÁGUA, ALGINATO DE SÓDIO E CONSERVANTES, POTE COM 250 ML
177	177	20	UNID	KIT CALCADOR DE PAIVA COM 4 UNIDADES – FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

				SIMILAR GOLGRAN
178	178	50	UNID	KIT IONOMERO DE VIDRO – R A3 EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, SER AUTOPOLIMERIZAVEL, POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM DIFERENTES MATERIAIS PARA OFERECER MAIOR VERSATILIDADE, BIOCAMPATIVEL E DE VISCOSIDADE ADEQUADA, LIBERAR E ATUAR COMO UM RESERVATORIO RECARREGAVEL DE IONS FLUOR, FACIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO, POSSUIR UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, COM CERTIFICAÇÃO CE, VALIDADE DE 2 ANOS
179	179	30	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AÇO INOX, AFIADA, POLIDA, CX COM 100 UND REFERÊNCIA: SIMILAR A SOLIDOR
180	180	60	CX	LENÇOL DE BORRACHA 13X13 EMBALAGEM COM 26 UNIDADES ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO REFERÊNCIA: SIMILAR A ANGELUS
181	181	60	CX	LIMA FLEXO FILE 1ª SÉRIE 21 MM, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM- EMBALAGEM COM 06 UNIDADES REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
182	182	60	CX	LIMA FLEXO FILE 1ª SÉRIE 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM- EMBALAGEM COM 06 UNIDADES REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
183	183	60	CX	LIMA FLEXO FILE 1ª SÉRIE 31 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM- EMBALAGEM COM 06 UNIDADES REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
184	184	60	CX	LIMA FLEXO FILE Nº 10,ESTOJO COM 6 LIMAS, 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
185	185	60	CX	LIMA FLEXO FILE Nº 15,ESTOJO COM 6 LIMAS, 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
186	186	60	CX	LIMA FLEXO FILE Nº 20,ESTOJO COM 6 LIMAS, 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
187	187	60	CX	LIMA FLEXO FILE Nº 25,ESTOJO COM 6 LIMAS, 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
188	188	60	CX	LIMA FLEXO FILE Nº 30,ESTOJO COM 6 LIMAS, 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

				INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
189	189	60	CX	LIMA FLEXO FILE Nº 35, ESTOJO COM 6 LIMAS, 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
190	190	60	CX	LIMA FLEXO FILE Nº 8, ESTOJO COM 6 LIMAS, 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA CÔNICA CIRCULAR E VÉRTICE TRUNCADO, MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A FRATURA POR TORÇÃO, CONICIDADE DE 0,02 MM REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
191	191	30	CX	LIMA HEADSTROEN – CX COM 06 UND – 1ª SERIE 25 MM
192	192	30	CX	LIMA HEADSTROEN – CX COM 06 UND – 2ª SERIE 25 MM
193	193	60	CX	LIMA K 2ª SÉRIE Nº 45-80 DE 21 MM- CX COM 06 UNIDADES REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
194	194	60	CX	LIMA K 2ª SÉRIE Nº 45-80 DE 25 MM - CX COM 06 UNIDADES REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
195	195	60	CX	LIMA K 2ª SÉRIE Nº 45-80 DE 31 MM - CX COM 06 UNIDADES REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
196	196	60	UNID	LIMA NEW WAVE ONE GOLD 21MM PRIMARY REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
197	197	60	UNID	LIMA NEW WAVE ONE GOLD 21MM SORTIDA REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
198	198	60	UNID	LIMA NEW WAVE ONE GOLD 25MM PRIMARY REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
199	199	60	UNID	LIMA NEW WAVE ONE GOLD 25MM SORTIDA REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
200	200	60	UNID	LIMA NEW WAVE ONE GOLD 31MM PRIMARY REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
201	201	60	UNID	LIMA NEW WAVE ONE GOLD 31MM SORTIDA REFERÊNCIA: SIMILAR A MAILLEFER
202	202	60	CX	LIMA ROTATORIA UNIVERSAL 25MM SORTIDA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES REFERÊNCIA: SIMILAR A DENTSPLY
203	203	20	FRASCO	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM AÇÃO DETERGENTE PROFILÁTICA, BUTANO E PROPANO FRASCO COM 250 ML
204	204	5	UNID	LUPA DE PALA Grau de aumento da lente: 3.5x; Material da lente: Resina CR-39; Material da armação: Plástico ABS; Material da cinta da lupa: Polipropileno revestido com filme PVC; Fixador da cinta: Velcro; Mecanismo móvel: Rebites de latão cromados; Dimensões do produto (C x L x A): 16,0 x 25,0 x 3,5 cm; Peso do produto sem embalagem: 70 g. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e possuir registro na anvisa.
205	205	400	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL HIPO ALÉRGICA, LEVEMENTE PULVERIZADA NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO – CX 100 UNIDADES ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
206	206	300	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL HIPO ALÉRGICA, LEVEMENTE PULVERIZADA NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO EXTRA PEQUENO – CX COM 100 UNIDADES ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

207	207	200	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL HIPO ALÉRGICA, LEVEMENTE PULVERIZADA NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO MEDIO- CX COM 100 UNIDADES ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
208	208	200	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL HIPO ALÉRGICA, LEVEMENTE PULVERIZADA NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE CX COM 100 UNIDADES ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
209	209	20	UNID	MANDRIL P/ PEÇA DE MAO CONICO
210	210	100	PCT	MANTA DE ALGODÃO HIDROFÍLICO; PACOTE DE 500 G; MACIO; EXTRAABSORVENTE; NÃO ESTÉRIL.
211	211	20	CX	MARCADOR COLORIDO (DIVERSAS CORES) DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, FORMATO REDONDO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.KIT COM 120 UNIDADES
212	212	150	CX	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO, COM CLIP NASAL, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, FILTRO BACTERIOLÓGICO – CX C/ 50 UNID ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
213	213	50	POTES	MATERIAL DE PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DENTE, RADIOPACO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO, DESTINADO A APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO, SEM EUGENOL, BOM ISOLAMENTO MARGINAL E RÁPIDO ENDURECIMENTO EM CONTATO COM SALIVA, POTE COM 20 G SIMILAR A VILLEVIE
214	214	50	PCT	MATERIAL PARA MOLDAGEM A BASE DE ALGINATO, SABOR TUTTI FRUTI, PARA MOLDAGENS TIPO I 454 G
215	215	20	UNID	MICRO MOTOR FABRICADO EM LATÃO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS EM AUTOCLAVE E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO O QUE GARANTE PROLONGADA UTILIZAÇÃO COM MÁXIMO DESEMPENHO. SPRAY INTERNO PROPICIA CONFORTO AO PROFISSIONAL DURANTE O TRABALHO HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE MANGUEIRAS EXTERNAMENTE AO CORPO DO INSTRUMENTO. ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN DE DOIS FUIROS GARANTE FÁCIL ACOPLAMENTO EM QUALQUER MARCA DE EQUIPAMENTO. ANEL REGULADOR DE ROTAÇÕES E SENTIDO DE GIRO DISPOSTO NO CORPO DO MOTOR PERMITE FÁCIL REGULAGEM DURANTE USO. MÁXIMO DESEMPENHO DE TRABALHO A 25.000 RPM COM TORQUE EXCEPCIONAL MANTENDO OS MAIS BAIXOS ÍNDICES DE RUÍDO E AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO INTRAMATIC PERMITE A TROCA FACILITADA DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS. COMPONENTES INTERNOS E MATERIAIS APLICADOS PERMITEM A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 135º C POR NO MÍNIMO 1.000 CICLOS SEM PERDA DE DESEMPENHO. PRESSÃO DE TRABALHO: 2,2 BAR. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO GRAVADO A LASER. ENVIAR MATERIAL INFORMATIVO
216	216	05	UNID	MINI-INCUBADORA PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS.CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS.VOLTAGEM AUTOMÁTICA.PESO: 240 G ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO ESPAÇO LIVRE PARA A ABERTURA DA TAMPA: 12 CM DIMENSÕES EXTERNAS (A X D): 8,7 X 7,6 CM DIMENSÕES TAMPA (A X D): 3,3 X 7 CMVOLTAGEM: 90 - 253V ~ MONOFÁSICO FREQUÊNCIA: 50/60 HZ POTÊNCIA: 10 WATTSCONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA.TEMPERATURA MÁXIMA: 60 ºC ENVIAR MATERIAL INFORMATIVO
217	217	05	CX	MOLDEIRAS PARA PRÓTESE- JOGO REDUZIDO DE MOLDEIRAS PERFURADAS COM 9 MOLDEIRAS , MODELOS ANATÔMICOS COM CURVA DE SPEE EM ALUMINIO POLIDO MOLDÁVEIS REFERÊNCIA: SIMILAR A AG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

218	218	01	UNID	MOTOR DE BANCADA PARA PRÓTESE ROTAÇÕES: 0 A 30.000 RPM. * ACEITA CONTRA-ÂNGULOS (PADRÃO INTRA - NORMA ISO 3964). * ACOMPANHA PEÇA RETA (NÃO AUTOCLAVÁVEL). * PARA BROCAS DE 2,35 MM DE DIÂMETRO. SIMILAR A BELTEC ENVIAR MATERIAL INFORMATIVO
219	219	01	UNID	MOTOR DE SUSPENSÃO * para prótese Alto torque. * 100 Watts de potência. * Velocidade de até 15.000 RPM. * Sistema de abertura por mandril. * Aceita brocas de 0,1 à 4,0mm. SIMILAR A BELTEC ENVIAR MATERIAL INFORMATIVO
220	220	15	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI EMBAÇANTE SIMILAR A UVEX
221	221	30	FR	ÓXIDO DE ZINCO PURO, EM PÓ FRASCO C/ 50G
222	222	15	CX	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30 CX COM 500 UNIDADES ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
223	223	50	CX	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50X50 CX COM 500 UNIDADES ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
224	224	10	FR	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO FRASCO C/ 20ML
225	225	30	CX	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN REÚNE AS PROPRIEDADES DA PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN) COM AS DO PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. * O PMC ASSOCIADO À CÂNFORA MELHORA OS RESULTADOS CLÍNICOS EM FUNÇÃO DA SUA MAIOR DIFUSIBILIDADE, ALÉM DE ATENUAR SUA AÇÃO IRRITANTE. * CALEN COM PMCC É HIDROSSOLÚVEL E PRONTO PARA USO IMEDIATO.KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G. NORMAL OU PMCC. SIMILAR A SSWHITE
226	226	20	TUBO	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE * A PASTA DE POLIMENTO PODE SER EMPREGADA PARA O PRÉ-POLIMENTO OU POLIMENTO EM ALTO BRILHO, EM COMBINAÇÃO COM ESCOVAS, DISCOS OU RODAS DO TIPO: PÊLOS DE CABRAS, COURO, FELTRO, ALGODÃO E FLANELA; * COMPOSIÇÃO: CARBOWAX, ETILENO GLICOL, ÁLCOOL ANIDRO, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E AMONIACO; * ARMAZENAGEM: TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 12-28C.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 70G. SIMILAR A KOTA
227	227	30	UNID	PASTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 1 TB BASE COM 13G, E 1 TB CATALISADOR PASTA COM 11G , CONTENDO CATALIZADOR: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETIL TOLUENO SULFOLAMIDA, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, E BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, SULFATO DE BÁRIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, SILICA E CORANTES MINERAIS
228	228	20	FR	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE FRASCO C/20G
229	229	15	UNID	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TUBO C/ 90GR. SABOR TUTTI-FRUTI
230	230	20	CX	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM COMPOSIÇÃO EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE, PESO LIQUIDODE CADA TUBO 60 GR., SIMILAR LYSANDA
231	231	20	UNID	PEDRA POMES , MATERIAL ABRASIVO, COM ALTA DENSIDADE E DE COR BRANCA, À BASE DE QUARTZO CRISTALINO DE ROCHA, GRANULOMETRIA FINA, CONTENDO 1 KG
232	232	20	CX	PELÍCULA DE RX ADULTO 3X4 CM, E SPEED, CX COM 150 UNID SIMILAR INSIGHT KODAK
233	233	10	CX	PELICULA DE RX INFANTIL COM 100UNID , CUJA CARACTERÍSTICA SEJA A EXPOSIÇÃO EM MENOS 20% QUE VELOCIDADE E 60% QUE VELOCIDADE D REFERÊNCIA: SIMILAR A INSIGHT KODAK
234	234	10	UNID	PINÇA CIRURGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

				CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TER REGISTRO NA AVISA GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
235	235	200	UNID	PINÇA CLÍNICA POSSUIR PINO GUIA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO
236	236	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 62 266
	237	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 62 2D
	238	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 62 2N
	239	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 62 2P
	240	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 62 3M
	241	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 62 3N
	242	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 62 A25
	243	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 66 266
	244	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 66 2D
	245	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 66 2N
	246	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 66 2P
	247	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR CPR 66 3M
	248	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 66 3N
	249	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR COR 66 A25
	250	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 263
	251	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 264
	252	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 266
	253	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 2N
	254	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 2P
	255	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 3M
	256	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 3N
	257	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 A23
	258	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 62 A25
	259	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 263
	260	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 264
	261	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 266
	262	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 2D
	263	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 2N
264	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 2P	
265	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 3M	
266	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 3N	
267	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 A23	
268	30	UNID	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR COR 66 A25	
269	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIORCOR 62 30M	
270	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIOR COR 62 32M	
271	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIOR COR 62 34L	
272	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIOR COR 66 30M	
273	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIOR COR 66 32M	
274	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIOR COR 66 34L	
275	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR COR 62 30M	
276	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR COR 62 32M	
277	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR COR 62 34 L	
278	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR COR 66 30 M	
279	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR COR 66 32 M	
280	30	UNID	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR COR 66 34 L	
237	281	20	UNID	PONTA CENTRIX - KIT COM 1 SERINGA MARK, 20 PONTAS CENTRIX SORTIDAS 10 HV, 14 LV E 6 AGULHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

238	282	20	PC	PONTA CENTRIX PARA APLICAÇÃO DE MATERIAIS DENTARIOS: EMBALAGEM C/ 20 UN
239	283	100	CX	PONTA DE IRRIGAÇÃO NAVITIP - CORPO DE PLÁSTICO COM PESCOÇO ANGULADO E UMA CÂNULA DE METAL MUITO FINA. * PONTA ESTERILIZADA. NÃO É AUTOCLAVÁVEL. * A EXTREMIDADE APICAL DA PONTA É MACIA E FLEXÍVEL, ENQUANTO O COMPRIMENTO RESTANTE DO É RÍGIDO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E FÁCIL NO CANAL RADICULAR SEM DOBRAR. * APLICAÇÃO CONTROLADA ATÉ O ÁPICE. * FLEXÍVEL. 29G 25MM AZUL CLARO (571240) SIMILAR A ULTRADENT
240	284	10	UNID	PONTA DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM APARELHO SONIC BORDEN DA KAVO UNIVERSAL
241	285	20	UNID	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM C/VIDEA AÇO INOXIDÁVEL
242	286	20	UNID	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM C/VIDEA AÇO INOXIDÁVEL
243	287	10	UNID	PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 0,8X10CM SIMILAR A GOLGRAN
244	288	10	UNID	POSICIONADOR DE FILME ADULTO (INDICADO PARA MOLARES E INCISIVOS). POLIACETAL NATURAL E PIGMENTO AZUL POTE TAMPA E SOBRE TAMPA: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA. MORDENTE: SILICONE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 134°C.
245	289	10	UNID	POSICIONADOR DE FILME INFANTIL (INDICADO PARA MOLARES E INCISIVOS). POLIACETAL NATURAL E PIGMENTO AZUL POTE TAMPA E SOBRE TAMPA: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA. MORDENTE: SILICONE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 134°C.
246	290	1	UNID	PRENSA HIDRÁULICA PRENSAGEM 4 TONELADAS.* SISTEMA HIDRÁULICO INFERIOR.* NOVO FORMATO EXCLUSIVO, NÃO NECESSITA FIXAÇÃO NA BANCADA.* CAPACIDADE DE 2 MUFLAS DE MICROONDAS OU CONVENCIONAL.* SERVE TAMBÉM PARA MUFLAS PARCIAIS.* DIMENSÕES: 200 X 200 X 340MM. ENVIAR MATERIAL
247	291	20	UNID	RESINA FLOW* RAPIDEZ NO PROCEDIMENTO RESTAURADOR; * BAIXA TENSÃO (STRESS) DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; * SIMPLIFICAÇÃO DA TÉCNICA (INCREMENTO ÚNICO DE 4MM): ECONOMIZANDO TEMPO E PASSOS; * ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS: RESISTÊNCIA À FLEXÃO, À COMPRESSÃO, AO DESGASTE E À TRAÇÃO DIAMETRAL; * MENOR DEFLEXÃO DE CÚSPIDES; * ALTA RADIOPACIDADE; * FÁCIL ADAPTAÇÃO À CAVIDADE, DEVIDO À CONSISTÊNCIA FLUIDA (FLOW). EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 10 PONTAS APLICADORAS SIMILAR A 3M
248	292	10	UNID	RESINA SUBMICROMÉTICA E UNICROMÁTICA,POSSUIR TECNOLOGIA QUE ESPELHA A COR DO DENTE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESTABILIDADE DE COR APÓS POLIMERIZAÇÃO,CARGA COM NANOPARTÍCULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCÔNIA, BPA FREE,POSSUIR FLUORESCÊNCIA NATURAL,CONSISTÊNCIA,ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, BAIXO DESGASTE AO DENTE ANTAGÔNICO,ALTA RADIOPACIDADE, SERINGA INTELIGENTE, TAMPA SMART LOCK: ERGONOMICA E FÁCIL MANUSEIO,BICO DOSADOR PARA PORÇÕES PRECISAS, INCORPORAÇÃO DO EXCLUSIVO SISTEMA DE POLIMERIZAÇÃO FGM. SUBMICROMÉTICA E UNICROMÁTICA,POSSUIR TECNOLOGIA QUE ESPELHA A COR DO DENTE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESTABILIDADE DE COR APÓS POLIMERIZAÇÃO,CARGA COM NANOPARTÍCULAS ESFEROIDAIS DE ZIRCÔNIA, BPA FREE,POSSUIR FLUORESCÊNCIA NATURAL,CONSISTÊNCIA,ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, BAIXO DESGASTE AO DENTE ANTAGÔNICO,ALTA RADIOPACIDADE, SERINGA INTELIGENTE, TAMPA SMART LOCK: ERGONOMICA E FÁCIL MANUSEIO,BICO DOSADOR PARA PORÇÕES PRECISAS, INCORPORAÇÃO DO EXCLUSIVO SISTEMA DE POLIMERIZAÇÃO FGM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

249	293	40	FR	REVELADOR RADIOGRÁFICO FRASCO C/ 475ML
250	294	100	PCT	ROLINHO DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO RELATIVO, PACOTE COM 100 UNID SIMILAR A SOFT PLUS
251	295	30	UNID	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS COM FLÚOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR BRANCO OPACO, ALÉM DA BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA, TAMBÉM LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL. * O PROCEDIMENTO DE SELAMENTO DAS FÓSSULAS E FISSURAS SEMPRE FOI RECONHECIDO COMO EFICAZ NA PREVENÇÃO DA CÁRIE NA FACE OCLUSAL DOS DENTES. * PERMITE APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO. * MAIOR DURABILIDADE, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA. * LIBERA FLÚOR. * POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. KIT COM: 5 SERINGAS DE SELADOR FLUROSHIELD COM 2G CADA. 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML. 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. SIMILAR A FLUROSHIELD
252	296	30	UNID	SERINGA COMPÓSITO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HÍBRIDO, PRODUZIDO COM BASE EM BIS-GMA, CONTENDO 64% VOL/VOL) VIDRO BARIOALUMINIO FLUORETADO (0,02-2MICRA) DIÓXIDO DE ALUMINIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02-0,2MICRA) NA COR A2 OPACA SIMILAR CHARISMA ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
253	297	30	UNID	SERINGA COMPÓSITO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HÍBRIDO, PRODUZIDO COM BASE EM BIS-GMA, CONTENDO 64% VOL/VOL) VIDRO BARIOALUMINIO FLUORETADO (0,02-2MICRA) DIÓXIDO DE ALUMINIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02-0,2MICRA) NA COR A2 SIMILAR CHARISMA ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
254	298	30	UNID	SERINGA COMPÓSITO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HÍBRIDO, PRODUZIDO COM BASE EM BIS-GMA, CONTENDO 64% VOL/VOL) VIDRO BARIOALUMINIO FLUORETADO (0,02-2MICRA) DIÓXIDO DE ALUMINIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02-0,2MICRA) NA COR A3 OPACA SIMILAR CHARISMA ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
255	299	30	UNID	SERINGA COMPÓSITO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HÍBRIDO, PRODUZIDO COM BASE EM BIS-GMA, CONTENDO 64% VOL/VOL) VIDRO BARIOALUMINIO FLUORETADO (0,02-2MICRA) DIÓXIDO DE ALUMINIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02-0,2MICRA) NA COR A3 SIMILAR CHARISMA ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
256	300	30	UNID	SERINGA COMPÓSITO RESTURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HÍBRIDO, PRODUZIDO COM BASE EM BIS-GMA, CONTENDO 64% VOL/VOL) VIDRO BARIOALUMINIO FLUORETADO (0,02-2MICRA) DIÓXIDO DE ALUMINIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02-0,2MICRA) NA COR A 3,5 SIMILAR CHARISMA ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
257	301	30	UNID	SERINGA COMPÓSITO RESTURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HÍBRIDO, PRODUZIDO COM BASE EM BIS-GMA, CONTENDO 64% VOL/VOL) VIDRO BARIOALUMINIO FLUORETADO (0,02-2MICRA) DIÓXIDO DE ALUMINIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02-0,2MICRA) NA COR B1 SIMILAR CHARISMA ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

258	302	30	UNID	SERINGA COMPÓSITO RESTURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO HÍBRIDO, PRODUZIDO COM BASE EM BIS-GMA, CONTENDO 64% VOL/VOL) VIDRO BARIOALUMINIO FLUORETADO (0,02-2MICRA) DIÓXIDO DE ALUMINIO DE ELEVADA LIBERAÇÃO (0,02-0,2MICRA) NA COR C2 SIMILAR CHARISMA ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
259	303	50	FRASCO	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE; SOLVENTE ACETONA; BAIXA VISCOSIDADE; ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS; HIDROFÍLICO; PRODUTO QUE LIBERE FLÚOR; COMPATÍVEL COM SISTEMAS RESTAURADORES FOTOPOLIMERIZÁVEIS E AUTOPOLIMERIZÁVEIS.
260	304	70	CX	SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%+ FELIPRESSINA 003UI/ML- CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA
261	305	70	CX	SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% COM NORADRENALINA- CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML
262	306	10	CX	SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% NÃO CONTENDO VASOCONSTRITOR- CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML
263	307	70	CX	SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL DE LIDOCAINA COM ADRENALINA 1:100.000 - EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA
264	308	70	CX	SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 2%, 1:100.000- CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML
265	309	100	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO COM 500ML
266	310	100	FRASCO	SOLUÇÃO DE MILTON FRASCO C/1000ML.
267	311	20	UNID	EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA 10 ML; COLORIR PLACA ANTIGA (COR AZUL) E PLACA RECENTE (COR ROSA), FÁCIL REMOÇÃO, NÃO DEIXAR MACHAS APÓS A REMOÇÃO E GOTEJADOR ECONOMICO SIMILAR ANGELUS
268	312	100	UNID	SOLUÇÃO FLUORETADA 0,2% PARA BOCHECHO – 500ML
269	313	50	UNID	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, COMPOSTA DE CLORETO DE ALUMINIO, HIDROXIQUINOLEINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E AGUA, EMBALAGEM COM 10 ML
270	314	20	FRASCO	SOLVENTE DE GUTTA PERCHA A BASE DE EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML
271	315	20	UNID	SONDA EXPLORADORA NÚMERO 5 SIMILAR A GOLGRAN
272	316	10	UNID	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA SIMILAR A GOLGRAN
273	317	50	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL- CAIXA COM 20 UNIDADES ENVIAR MATERIAL INFORMATIVO
274	318	100	PCT	SUGADORES PLÁSTICO ATÓXICOS DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL CORES SORTIDAS, PCT C/ 40 UNID ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
275	319	100	PCT	SUGADORES/ASPIRADORES PARA TRATAMENTO ENDODONTIA COM AGULHA DE PLÁSTICO MALEÁVEL E DESCARTÁVEL, EM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES POR PACOTE ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
276	320	1	UNID	SUPORTE PARA AVENTAL DE RX EM AÇO MEDIDAS 650MM X 76,2MM DIAMETRO. SUPORTA ATE 3 AVENTAIS
277	321	50	UNID	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. COMPRIMENTO: DE 25MM.
278	322	5	UNID	TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, PRODUZIDO EM POLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE (TRAZER CATÁLOGO) SIMILAR A ANGELUS ENCAMINHAR MATERIAL INFORMATIVO
279	323	5	UNID	TENTACANULA. INSTRUMENTO NÃO CORTANTE, NÃO ARTICULADO. PRODUZIDO EM AÇO INOX. COMPRIMENTO: 155MM. ESPESSURA DA PONTA ATIVA – 0,5MM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

				LARGURA DA PONTA ATIVA – 18MM.
280	324	20	UNID	TESOURA CIRÚRGICA CURVA. AÇO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL
281	325	20	UNID	TESOURA CIRÚRGICA RETA. AÇO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL
282	326	20	UNID	TESOURA IRIS CURVA, AÇO INOXIDAVEL. TAM: 12 CM. AUTOCLAVAVEL
283	327	20	UNID	TESOURA IRIS RETA, AÇO INOXIDAVEL. TAM: 12 CM. AUTOCLAVAVEL
284	328	20	UNID	TESOURA KELLY RETA COM VIDEA HU-FRIEDY
285	329	20	UNID	TESOURA OURO RETA, TAM: 10CM, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL
286	330	50	CX	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO - COMPOSIÇÃO DORSO DE POLIESTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMINIO, CAIXA COM 150 LIXAS DE 4 MM X 17 MM - 1954B
287	331	50	CX	TIRA DE LIXA METÁLICA CORTE DE UM LADO, CONTENDO 12 TIRAS DE LIXA COM 4 MM
288	332	50	CX	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE, CONTENDO 50 TIRAS DE 10X120X0,05MM
289	333	100	PCT	TOALHA DE PAPEL COM DUAS DOBRAS, COR BRANCA, 20X23CM – PACT C/ 1000 UNIDADES
290	334	200	CX	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 100 UNIDADES
291	335	5	FR	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO C/ 10ML
292	336	10	UNID	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO POSSUIR LED, ROLAMENTOS DE CERAMICA – SISTEMA PUSH BUTTON, BORDEN 2 FUIROS, SISTEMA E-GENERATOR – O PROPRIO GIRO DA TURBINA ACENDE O LED DA CANETA, SER AUTOCLAVAVEL , POSSUIR REGISTRO NA ANVISA , POSSUIR ROTAÇÃO DE 28.000 A 30.000 EPM, REFRIGERAÇÃO TRIPLA, VALIDADE DE ATÉ 2 ANOS, E SER ACOMPANHADA ESTOJO ORIGINAL SIMILAR MKS PANAMAX COM LED ENVIAR MATERIAL INFORMATIVO
293	337	20	UNID	VASELINA SÓLIDA POTE COM 500G
294	338	20	CX	VERNIZ C/ FLÚOR CX CONTENDO 10 ML DE VERNIZ + UM POTE CONTENDO 10 GR DE PEDRA POMES ULTRA FINA
295	339	20	FR	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR TÉRMICO E QUÍMICO DA POLPA DENTÁRIA -LÍQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO COM ODOR CARACTERÍSTICO.FRASCO DE 15ML.

Observações:

1. Os modelos e marcas referidos acima servem como referência, podendo ser substituídos por produtos de qualidade similar ou superior, DESDE QUE NÃO HAJA PERDA DE QUALIDADE NO RESULTADO FINAL.

04 – Locais de Entrega dos Bens

4.1 - Os produtos serão entregues **parceladamente** sempre que requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Especialidades Odontológicas, situado à Praça Irmã Carvalho, 20 - Centro.

05 – Prazos de Entrega

5.1 - A contratada deverá entregar os produtos no prazo de 15 dias corridos.

5.2 – Os produtos só poderão ser executados mediante a apresentação da “Ordem de Compra” emitida pela Secretária de Saúde ou o servidor público designado pela própria secretária para autorizar o procedimento.

5.3 - O prazo de execução do contrato será de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

06 – Dotações Orçamentárias e Fonte de Recursos

As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas de responsabilidade da Prefeitura, correrão por conta de dotações próprias do exercício vigente.

07 – Acompanhamento da execução do fornecimento

7.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8666/93.

7.2 – O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93

7.3 – A contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

7.4 – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

7.5 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

7.6 – O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.7 – Ficam designados para acompanhamento e execução do fornecimento, os servidores:

Nome completo	Função	Telefone	Email
Rosângela dos Reis	Coordenadora de Saúde Bucal	(35) 3361-2019	ceoita@hotmail.com
Estela Oliveira Martins Caetano	Técnica em Saúde Bucal	(35) 3361-2019	ceoita@hotmail.com

08 – Da forma de julgamento

8.1- Esta licitação será julgada e adjudicada à empresa que ofertar o **Menor Preço por Lote**.

09 – Justificativa de não exclusividade para ME e EPP

9.1 - É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

9.2 - Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (artigo 49, III, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que quando não for vantajoso para a Administração pública a contratação somente de ME ou EPP, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, III da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

9.3 – Cabe ressaltar que, os itens solicitados neste Edital são de extrema importância para que o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas não pare e não prejudique os munícipes. Sendo assim, a ampla concorrência irá impossibilitar que a sessão venha a ser deserta, ocasionando prejuízos aos pacientes e a Administração.

9.4 - Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição.

9.5 - Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

9.6 - Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

ANEXO II

Processo nº 123/2022-Pregão Eletrônico nº. 077/2022

MINUTA DE CONTRATO – Nº XXX/2021

AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo de Contrato Administrativo que entre si fazem de um lado o Município de Itanhandu – MG e o Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório n.º 123/2022 – Modalidade Pregão Presencial N.º 077/2022 e de outro

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697



Praça Prefeito Amador Guedes, 165 - Centro - 37464000 - Itanhandu MG.
Email: licitacao@itanhandu.mg.gov.br - www.itanhandu.mg.gov.br
TEL: (35) 3361 2000 / FAX: (35) 3361 3857





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Centro, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, *****, localizado na Rua *****, nº *****, bairro ***** no município de *****, inscrito no CNPJ sob o n.º *****, representado neste ato pelo *****, portador do RG nº ***** e do CPF nº *****, residente e domiciliado na *****, nº ***, no centro de *****, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2022** e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório nº. 123/2022: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I do Pregão Eletrônico 077/2022, que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO FORNECIMENTO, DO QUANTITATIVO E DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Após a emissão da Ordem de Compra (OC) e assinatura do contrato, a contratada deverá iniciar o fornecimento no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos após a formalização do pedido, com data e local previamente estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os produtos e seus respectivos preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
------	-----------	-------	-------------	----------

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de execução do contrato será até xx de xxxxxx de 202x, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado se de interesse das partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DAS CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA:

- 5.1 – Os produtos serão entregues **parceladamente**, sempre que requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2 - Os produtos só poderão ser entregues mediante a emissão da “Ordem de Compra” emitida pelo Setor de Compras Municipal.
- 5.3 – A licitante deverá ter sempre a quantidade necessária solicitada pela Secretária de Saúde, disponível para pronta entrega de acordo com a Ordem de Compra.
- 5.4– Considerar-se-á cumprida a Ordem de Fornecimento quando o produto for entregue e devidamente aceito pela CONTRATANTE.
- 5.5 – A CONTRATADA será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, decorrentes do fornecimento.
- 5.6– Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da Contratante.
- 5.7 - Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios no objeto deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLÁUSULA SEXTA-O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal e conferência do Setor de Compras, sobre o quantitativo e prazo já estipulado acima e com o seguinte preço unitário, todos constantes no Edital originário deste contrato:

CLÁUSULA SÉTIMA:- Dados para faturamento:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.260.601/0001-85

Endereço: Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304

CEP: 37464-000

Centro de Itanhandu

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA:- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA NONA:

9.1-As obrigações e contrapartida do CONTRATANTE:

9.1.1 – Fiscalizar a o fornecimento e atestar a sua efetiva execução, e também para liquidar as respectivas despesas.

9.1.2 – Informar a empresa CONTRATATA sobre qualquer irregularidade verificada no fornecimento;

9.1.3 – Não permitir nenhuma alteração nos produtos especificados, sem razão preponderante e sua autorização por escrito;

9.1.4 - Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor contrato no valor correspondente ao fornecimento;

9.1.5 – Cumprir as obrigações financeiras do presente contrato.

9.1.6– Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

9.2 – As obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 –Executar o fornecimento de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2 – Observar os requisitos mínimos de qualidade, segurança e utilidade recomendados pelas normas técnicas do fabricante dos produtos/equipamentos, obrigando-se a corrigir todos os defeitos que forem apontados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2.3 – Reparar ou indenizar, prontamente, eventuais danos, avarias ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, ocasionados por ineficiência, negligência, imperícia erros ou irregularidades cometidas, mesmo que culposamente, por seus empregados ou prepostos, no desempenho de suas atividades;

9.2.4 – Responsabilizar-se por todo e qualquer risco de acidente durante a execução do fornecimento;

9.2.5 – Cumprir sistematicamente as datas e horários estipulados pela CONTRATANTE. O descumprimento implicará em multa, conforme Cláusula Décima Quarta deste instrumento.

9.2.6 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto.

9.2.7 – Responsabilizar-se, inteira e exclusivamente, por todas as despesas que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento, transporte, embalagem e quaisquer outras decorrentes desta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

9.2.8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento.

9.2.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal.

9.1.10 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.11 – Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA: Servidores para acompanhamento do fornecimento:

Nome completo	Função	Telefone	Email
Rosângela dos Reis	Coordenadora de Saúde Bucal	(35) 3361-2019	ceoita@hotmail.com
Estela Oliveira Martins Caetano	Técnica em Saúde Bucal	(35) 3361-2019	ceoita@hotmail.com

10.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itanhandu em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- A CONTRATADA se obriga a executar a entrega do objeto deste contrato com qualidade e se responsabiliza em reparar, sem custo adicional, quando não alcançarem os objetivos propostos e desejados.

DA RESCISÃO, ALTERAÇÕES E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra os motivos mencionados no art.78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com comunicação por escrito, entregue, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, reger-se-á no disposto do art. 79.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Este contrato administrativo poderá sofrer alterações e/ou supressões, em forma de Termos Aditivos, em conformidade com os arts. 57 e 65 da referida Lei, bem como a recomposição de preço para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto na cláusula anterior, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, serão registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Penalidades

15.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

15.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a as seguintes penalidades:

a - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

b - Multa de 20% (vinte por cento) em caso de rescisão unilateral;

c - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal.

d - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3 - Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

15.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

15.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.6 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

15.7 - Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- As partes elegem do Foro da Comarca de Itanhandu - MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, *** de ** de 2022.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CONTRATANTE
Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

.....

.....

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO III

DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº _____, e portadora da carteira de identidade nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei que:

A) não há nenhum fato superveniente impeditivo da qualificação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

B) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.857, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz. ()

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva.

C) que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 123/2022 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Local e data, _____, de _____ de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
CPF e RG do responsável

Observações:

- O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias, sem deixar dúvidas.
- Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006 E 147 DE 2014.

A Empresa, com inscrição no CNPJ n.º _____, com sede, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Eletrônico nº 123/2022, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Itanhandu

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº _____, e portadora da carteira de identidade nº _____, **Declara** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2022 – Processo nº 123/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itanhandu, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n.º 077/2022 – Processo n.º 123/2022**, realizado pela Prefeitura de Itanhandu.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2022

A empresapropõe fornecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos conforme abaixo discriminados; concordando que os mesmos serão entregues conforme determina o Edital e Anexos, após o recebimento da nota de empenho, ou a ordem de fornecimento.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

Banco

Agência (nome / nº)

Conta corrente

Dados do Signatário - para assinatura do Contrato caso ser considerada vencedora

Nome:

Cargo:

Nacionalidade

Identidade

CPF

ITEM	QTDE	PRODUTO	MARCA	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL

VALOR TOTAL: (POR EXTENSO)

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

local, de de2022

(nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.:

OBSERVAÇÃO: PROPOSTA EXIGIDA SOMENTE DO VENCEDOR E DEVIDAMENTE AJUSTADA AO VALOR FINAL OFERTADO.

ANEXO IX

Minuta de Ata de Registro de Preços N°/2022

Aos dias do mês de 2022, no setor de Licitações, com Sede Administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, Centro, Itanhandu/MG – CEP: 37.464-000, o **Município de Itanhandu**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022**, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio do **PROCESSO LICITATÓRIO n° 123/2022**.

COMPROMITENTE:- O **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Centro, Itanhandu/MG .

COMPROMISSÁRIA:- A empresa _____, CNPJ N° _____, localizada na _____, n° _____, Bairro _____ em _____, neste ato Representada por _____ RG _____, CPF N° _____.

EMBASAMENTO:- Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 267/2006 e Decreto n° 7.892/2013, emediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

RESOLVE registrar preços para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, tendo sido os referidos valores oferecidos pelas empresas constantes da Ata de Julgamento de Preços, que faz parte desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, cujas propostas foram classificadas, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

01 - Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório n°. 123/2022: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I do Pregão Presencial/Registro de Preços 077/2022, que, juntamente com o Edital e a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

I – Resultado:

Item	Qtde.	Un	Descrição	Marca/ Modelo	Vr. Unitário	Vr. total

VALOR TOTAL:

02 - Da Validade do Registro de Preços

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 ano contado a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – Da Dotação Orçamentária

3.1–Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição onerarão as dotações próprias do orçamento vigente serão especificadas na respectiva Nota de Empenho.

Ficha / Classificação / Elemento / Fonte.

04 - Da Utilização da Ata de Registro de Preços

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

05 – Dos Preços

5.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 123/2022.

5.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 267 de 20 de março de 2006 que instituiu o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 077/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3 - Em cada entrega, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 077/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

06 - Do Pagamento

6.1 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, centro de Itanhandu – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

6.1.1 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

6.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itanhandu e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

07 - Das Condições de fornecimento dos materiais e equipamentos

7.1 -O fornecimento dos produtos desta Ata de Registro de Preços será feita mediante a emissão de Nota de Empenho ou ordem de compra, nos casos de compra com entrega imediata e integral, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

7.2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3 – Os produtos serão fornecidos de forma **parcelada** sempre que requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de compras municipal.

7.4 – Os produtos entregues ficam sujeitos à averiguação e, caso necessite, à reparação, desde que comprovada a pré-existência de invalidez, incompatibilidade com a marca ofertada ou condições inadequadas de consumo, bem como alterações ocorridas que comprometam a integridade para utilização;

7.5 - O prazo para entrega dos produtos: em até **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.6 –Atentar-se minuciosamente aos detalhes em negrito, e os locais exatos onde estes devem ser entregues, para não haver transtornos e desconfortos entre as partes.

7.7 – Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex, e-mail ou fac-símile, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, a descrição do item e o local de entrega.

7.8 -A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar desta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada a adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes do(s) item(s) registrado(s).

7.9 -O fornecimento do objeto licitado, mediante autorização de fornecimento(AF) possibilitará e permitirá o Departamento de Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o empenho da despesa e emitir a respectiva nota de empenho- NE, instrumento que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

08 – Da participação e adesão ao Registro de Preços

8.1 - O Município de Itanhandu é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

8.2 - Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Itanhandu – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

8.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

8.4- Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão.

8.5 - Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

8.6 – Fica limitada a autorização à adesão para no máximo 05 (cinco) órgãos ou entidade da Administração.

09 - Das Penalidades

9.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as autorizações de Execução, dentro do prazo estipulado, contados da sua emissão, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, poderá implicar na aplicação da multa, sobre o valor adjudicado e devolução de qualquer valor pago antecipadamente, sujeitando-a às seguintes penalidades:

9.2.1 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

9.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado em caso de inexecução total ou parcial;

9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2.4 –As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.3 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10 - Dos Reajustamentos de Preços

10.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2, subitem 2.1, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicada no preâmbulo do Edital do Pregão nº 077/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

10.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

11 - Das Condições de Recebimento do Objeto da Ata de Registro de Preços

11.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

11.2 - A cada entrega dos produtos serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não atender qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.2 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.2.1 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII da presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - Da Autorização para o Fornecimento

13.1 –A entrega dos produtos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor de compras municipal.

14 – Das obrigações

14.1 – A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.

14.2 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza e prazo certo conforme descrito no item 7.5.

14.3 - A Compromissária obriga-se ainda a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal.

14.4 - O fornecimento do objeto, quando for o caso, deverá estar dentro das normas da ABNT e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Compromissária no prazo máximo de 10 dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

14.5 - A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pela qualidade dos itens do objeto licitado, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.6 - A Compromissária se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

14.7 - A Compromissária obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

14.8 - A Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos e a Assessoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9 - A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

15 - Das Disposições Finais

15.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 077/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e a Ata de Julgamento de Preços.

15.2 - Fica eleito o foro da comarca de Itanhandu, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itanhandu _____ de _____ de 2022.

COMPROMISSÁRIA
Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

COMPROMITENTE
Representante
Empresa

GESTOR DA ATA
Lucimara de Fátima Alvarenga